

Licitação [nº 948846]

Fornecedor [CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA]

Lista de anexos da proposta

Data e Hora de inclusão	Nome do arquivo	Ação
21/07/2022 10:20:53	AJUSTADACRATO.ZIP	download

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Cariri Comercial de Motos Ltda

CNPJ 07.256.867/0001-51

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.17.1
PROPOSTA AJUSTADA

CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA

CNPJ: 07.256.867/0001-51 CGF: 061781932

ENDEREÇO: SEDIADA NA RUA PIO X, 605, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE

TELEFONE: 88-2101.9100 / 85-98923.7591

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 1604-7; CONTA CORRENTE 7174-9

REPRESENTANTE LEGAL: EMANOELA SALDANHA TABOSA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, IDENTIDADE (RG) Nº 93024024155-SSP/CE E CPF Nº 685.559.383-68, COM DOMICÍLIO À AV. JONH SANFORD Nº 3856, BAIRRO BRISA DA SERRA, SOBRAL - CEARÁ.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Município de Crato/CE.

LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>MOTOCICLETA - CONFIGURAÇÃO BÁSICA: Ano de fabricação não inferior a 2022 (zero KM); cor azul ou cinza ; combustível gasolina e/ou etanol; Potência não inferior a 180cc; Transmissão de 5 velocidades; Sistema de partida elétrica; Sistema de freios a tambor ou superior; Sistema de alimentação: injeção eletrônica; Protetor de pernas, Antena Corta pipa, Bagageiro, protetor de mão e punho.</p> <p>OBS. O Veículo deve ser entregue de primeiro emplacamento em nome do Município de Crato/CE, sendo todas as despesas com o emplacamento de responsabilidade da Contratada.</p> <p>Sinalizadores Visuais Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores de 3 led's de alta potência (1W), selados ou vedados contra água, nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face, alimentados nominalmente com tensão de 12 a 14,7 VCC.</p> <p>Sinalizador patruleiro frontal superior: no formato triangular, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixados nas hastes dos retrovisores com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta.</p> <p>Sinalizador patruleiro traseiro frontal: no formato linear, sendo 02 (duas) unidades na cor vermelho rubi, fixadas próximo às lanternas indicadoras de direção com base em borracha e com aro de acabamento na cor preta.</p> <p>Cada LED deverá obedecer à especificação a seguir transcrita:</p> <p>a) Cor predominante, vermelho: a.1) Comprimento de onda: de 620 a 630 nm; a.2) Categoria: AlInGaP; a.3) Intensidade luminosa de cada LED: não inferior a 40 lm (lumens);</p> <p>b) Cor predominante, cristal, na cor branca: b.1) Temperatura de cor: 6.500K típico; b.2) Categoria: InGaN; b.3) Intensidade luminosa de cada LED: não inferior a 70 lm (lumens);</p> <p>Características gerais do sistema: Os sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico micro controlado que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos LED's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação, garantindo a eficiência luminosa e vida útil do LED; O sistema deve possuir no mínimo três padrões de flashes distintos: sinalização de emergência (motocicleta em movimento), sinalização patrulha (motocicleta em movimento) e sinalização vigia (motocicleta parada e/ou desligada);</p> <p>Controlador para sinalização acústica e visual: A motocicleta deverá conter controle injetado em plástico de engenharia na cor preta capaz de acionar toda a sinalização acústico-visual da motocicleta, com retro iluminação para indicar ao usuário as funções que estão em uso durante a operação. O controlador deverá ser fixado de forma ergonômica no lado esquerdo do guidão da motocicleta, não se admitindo que o policial retire a mão da manopla para acionar o controlador. O controlador deverá ser fixado de forma que não seja necessário nenhum reposicionamento nos componentes que são fixados originalmente no guidão. O controlador deverá possuir no máximo 5 botões para operação sendo no mínimo 3 com retro iluminação e com diferentes relevos. Deverá ter no mínimo 4 níveis de intensidade além da opção para desligamento completo da retro iluminação. Os botões deverão ser confeccionados em silicone e plástico de engenharia com indicador de função marcados de forma indelével nos botões de silicone. O controlador deverá conter tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústica, tecla exclusiva para acionamento da sinalização visual, tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústico-visual em modo emergência, além de tecla exclusiva para acionamento da sinalização acústica com função HORN, esta que deverá ter prioridade sobre qualquer outra sinalização acústica. O controlador deverá acionar no mínimo 3 funções de sinalização acústica além da função HORN. O controlador deverá ter tensão de operação entre 11~15V e consumo em operação de no máximo 70mA. Visando preservar a vida útil da bateria, principalmente quando a motocicleta estiver desligada, o controle deverá possuir função monitoramento de bateria, para que não opere com níveis de tensão abaixo de 11V, deverá ainda conter função indicativa de tensão abaixo de 11V, além de, a partir de cinco segundos sem nenhuma função acionada, o controlador deverá a operar em modo stand-by, quando seu consumo deverá ser de no máximo 1,2mA.</p> <p>Sinalizador Acústico Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo ao protetor do motor, com as seguintes características: Sirene eletrônica, com no mínimo de três tipos de tons de alerta. Corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato, ABS ou nylon com fibra de vidro, com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. Potência não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. Peso não superior a 1,2 Kg.</p> <p>EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, ACESSÓRIOS E ITENS ADICIONAIS</p>	UND	10	HONDA XRE 190	R\$ 34.600,00	R\$ 346.000,00

Cariri Comercial de Motos Ltda.

Rua Pio X, 605, Centro, Juazeiro do Norte - CE

CEP 63050-020 Fone: (88) 2101 9100

E-mail: licitacao@grupolinhas.com.br

EMANOELA

SALDANHA

TABOSA:6855593

8368

Atestado de forma digital
por EMANOELA SALDANHA
TABOSA:685559308
Data: 2022.05.21 10:16:30
0390



Cariri Comercial de Motos Ltda

CNPJ 07.256.867/0001-51

<p>Bagageiro: Confeccionado em chapa metálica de 3,75 milímetros com corte a laser, reforçado, com pontos de apoio (no mínimo quatro) distribuídos em partes rígidas do semiquadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento.</p> <p>Bauleto com Rack: Em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, com chave única para abertura da tampa. O baú deverá possuir capacidade volumétrica não inferior a 25 (vinte e cinco) litros e capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos com Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro da motocicleta por meio de parafusos e travas, com encaixe para lingueta de fixação do baú, proporcionando o travamento desse último através de tranca com chave. O rack permanecerá fixo na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido de baú. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos.</p> <p>Protetor de Câter: confeccionado em chapa de aço com espessura não inferior a 2,00 milímetros com tratamento anticorrosivo fixada através de parafusos inoxidáveis.</p> <p>Protetor do Motor: em peça única, confeccionado em tubos metálicos de seção circular, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Deve possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio.</p> <p>O mesmo deverá possuir proteção das carenagens superiores laterais do tanque na dianteira da motocicleta, de forma a não prejudicar a direção do piloto na moto.</p> <p>Dispositivo contra "linha de pipa": Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de forma a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo.</p> <p>Protetor de Punho/Mãos: Produzido em polímero, carbono ou alumínio.</p> <p>Prescrições diversas: Os sinalizadores direcionais (pisca ou setas) originais da motocicleta não poderão ser encobertos ou suprimidos. O acionamento dos sinalizadores deve ser feito por meio de chaves tipo micro tátil ou interruptores de auto-relevo, instalados do lado esquerdo do painel da motocicleta, permitindo o acionamento independente do sistema acústico (de forma contínua e intermitente) e do sistema de sinalização visual. O botão de acionamento da buzina deverá ser mantido, preservando a sua função original.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 346.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes a fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA É CONCESSIONÁRIA, conforme dispõe dispositivo legal da Lei nº 6.729/79, conhecida como Lei Ferrari, bem como declaramos que dispomos de maneira certa e no prazo previsto a entrega dos veículos, e demais requisitos necessários ao cumprimento do objeto da licitação.

Juazeiro do Norte (CE), 21 de julho de 2022.

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:68555938368

Assinado de forma digital por
EMANOELA SALDANHA
TABOSA:68555938368
Dados: 2022.07.21 10:18:01
-03 '00'

Emanoela Saldanha Tabosa
Representante Legal

Cariri Comercial de Motos Ltda.
Rua Pio X, 605, Centro, Juazeiro do Norte - CE
CEP 63050-020 Fone: (88) 2101 9100
E-mail: licitacao@grupolinhares.com.br